



DECRETO Nº 155, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.173, de 9 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(542) 3.3.90.30.00.00.2.074.01.0001	Material de Consumo	R\$ 48.000,00
(545) 3.3.90.39.00.00.2.074.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
(547) 4.4.90.52.00.00.2.074.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
(574) 3.3.90.30.00.00.2.078.01.0000	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
(575) 3.3.90.30.00.00.2.078.01.0001	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
(577) 3.3.90.39.00.00.2.078.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
(580) 4.4.90.52.00.00.2.078.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
(548) 3.3.90.30.00.00.2.079.01.0001	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
(550) 3.3.90.39.00.00.2.079.01.0001	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
(551) 4.4.90.52.00.00.2.079.01.0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
(552) 3.3.90.30.00.00.2.080.01.0000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
(554) 3.3.90.39.00.00.2.080.01.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
(555) 4.4.90.52.00.00.2.080.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
(556) 3.3.90.30.00.00.2.081.01.0001	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(559) 4.4.90.52.00.00.2.081.01.0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Total suplementação

R\$ 498.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(565) 4.4.90.51.00.00.1.036.01.0001	Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
(591) 3.3.50.43.00.00.1.138.01.0001	Subvenções Sociais	R\$ 40.000,00



(588) 4.4.90.51.00.00.1.060.01.0000 Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
(566) 4.4.90.51.00.00.1.063.01.0001 Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
(541) 3.3.90.14.00.00.2.074.01.0001 Material de Consumo	R\$ 18.000,00
(535) 3.3.90.30.00.00.2.075.01.0000 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
(537) 3.3.90.30.00.00.2.084.01.0000 Material de Consumo	R\$ 100.000,00

Total anulação

R\$ 498.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de outubro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal de Campos de Júlio

UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Campos de Júlio

(8) 3.3.90.39.00.00.2.001.01.0000 Outros Serv. de Terc. – Pess. Jur. R\$ 8.000,00

Total anulação R\$ 8.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de outubro de 2020.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.175, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.**

REVOGA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº25, DE 17 DE ABRIL DE 1997.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 8º da Lei Municipal nº25, de 17 de abril de 1997.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de outubro de 2020.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 063/2020**

O Município de Campos de Júlio - MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que está realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 063/2020, do tipo menor preço por item (item único), pelo Sistema Registro de Preços, com a finalidade de **registrar preços para contratações parceladas de serviços de hospedagem em casa de apoio no município de Cáceres – MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço www.licitanet.com.br, com acesso Identificado no link Licitações On-Line, e no site www.camposdejulio.mt.gov.br, em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 27/10/2020, às 09h00 (nove horas) do horário de Brasília - DF.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595, ou pelo e-mail: licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 13 de outubro de 2020.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 062/2020**

O Município de Campos de Júlio - MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que está realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 062/2020, do tipo menor preço por item (item único), pelo Sistema Registro de Preços, com a finalidade de **registrar preços para contratações parceladas de serviços de hospedagem em casa de apoio no município de Cuiabá – MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço www.licitanet.com.br.

br, com acesso Identificado no link Licitações On-Line, e no site www.camposdejulio.mt.gov.br, em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 26/10/2020, às 09h00 (nove horas) do horário de Brasília - DF.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595, ou pelo e-mail: licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 13 de outubro de 2020.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2020.

RETIFICA-SE:

Onde se lê:

(...)

VIGÊNCIA: 28/08/2020 até 27/08/2021

Leia-se:

(...)

VIGÊNCIA: 08/08/2020 até 07/08/2021.

Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

Campos de Júlio - MT, 09 de outubro de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 07/2020, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto selecionar a melhor proposta para “Contratação de empresa especializada para reforma e adequação do Ginásio Poliesportivo 28 de Novembro, para melhor atender a população esportiva, conforme projeto de Engenharia Completo, Planilhas Orçamentárias, Planilhas Cronogramas/Eventogramas e demais documentos constantes no processo licitatório”, com data de abertura em 13/10/2020, às 08h00, sendo declarada vencedora do certame a empresa Construtora MM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.204.777/0001-33, com valor global de R\$ 106.007,87 (cento e seis mil, sete reais e oitenta e sete centavos).

Campos de Júlio - MT, 13 de outubro de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 155, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.173, de 9 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

- (542) 3.3.90.30.00.00.2.074.01.0001 Material de Consumo R\$ 48.000,00
 (545) 3.3.90.39.00.00.2.074.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
 (547) 4.4.90.52.00.00.2.074.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00
 (574) 3.3.90.30.00.00.2.078.01.0000 Material de Consumo R\$ 60.000,00
 (575) 3.3.90.30.00.00.2.078.01.0001 Material de Consumo R\$ 30.000,00
 (577) 3.3.90.39.00.00.2.078.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
 (580) 4.4.90.52.00.00.2.078.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00
 (548) 3.3.90.30.00.00.2.079.01.0001 Material de Consumo R\$ 40.000,00
 (550) 3.3.90.39.00.00.2.079.01.0001 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
 (551) 4.4.90.52.00.00.2.079.01.0001 Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00
 (552) 3.3.90.30.00.00.2.080.01.0000 Material de Consumo R\$ 50.000,00
 (554) 3.3.90.39.00.00.2.080.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
 (555) 4.4.90.52.00.00.2.080.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00
 (556) 3.3.90.30.00.00.2.081.01.0001 Material de Consumo R\$ 10.000,00
 (559) 4.4.90.52.00.00.2.081.01.0001 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Total suplementação R\$ 498.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

- (565) 4.4.90.51.00.00.1.036.01.0001 Obras e Instalações R\$ 90.000,00
 (591) 3.3.50.43.00.00.1.138.01.0001 Subvenções Sociais R\$ 40.000,00
 (588) 4.4.90.51.00.00.1.060.01.0000 Obras e Instalações R\$ 100.000,00
 (566) 4.4.90.51.00.00.1.063.01.0001 Obras e Instalações R\$ 50.000,00
 (541) 3.3.90.14.00.00.2.074.01.0001 Material de Consumo R\$ 18.000,00
 (535) 3.3.90.30.00.00.2.075.01.0000 Material de Consumo R\$ 100.000,00
 (537) 3.3.90.30.00.00.2.084.01.0000 Material de Consumo R\$ 100.000,00

Total anulação R\$ 498.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de outubro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 136/2020 de 06 de Abril de 2020, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 034/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa (casa de apoio) para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde na Capital do Estado de Mato Grosso (Cuiabá), com fornecimento de no mínimo 4 (quatro) refeições diárias, onde a Empresa: **DORACI ARRUDA BERTOLDI EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.446.279/0001-74, sagrou-se vencedora de itens no valor global de R\$ 38.695,00 (trinta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais);

Canabrava do Norte-MT, 13 de Outubro de 2020.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 136/2020

**GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO 27/2020/SINSPU**

ATO DE DESIGNAÇÃO 27/2020/SINSPU

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL DA SILVA, Secretário municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 2º. Designar o Servidora Pública Municipal **JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional nº 1753 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 770.870.891-53, com e-mail nega.73@hotmail.com. Para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa de **COMERCIAL SUPER MAIS** - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CPF/ CNPJ/MF 23.271.165/0001-01 que tem por objeto prestação de serviços para o município

Art. 1º. Designar a Servidor Público Municipal **VALDIR SOARES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1860 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 961.721.181-53, para conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa de **COMERCIAL SUPER MAIS** - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CPF/ CNPJ/MF 23.271.165/0001-01 que tem por objeto prestação de serviços para o município

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Infra-Estrutura, Serviços e Urbanismo

Portaria nº 111/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

PROCESSO: 149/2020

PREGÃO PRESENCIAL: 052/2020

DATA: 13/10/2020

VIGÊNCIA: 13/10/2020